



**COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA** PROC. 81.795

PROJETO DE LEI 12.719, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 8.763/17, para modificar a reestruturação da Administração Pública no caso dos cargos de provimento em comissão e da descrição dos cargos de Corregedor Geral da Guarda Municipal e de Gestor da Unidade da Casa Civil.

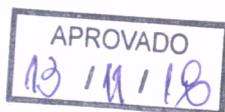
**PARECER**

Reza o Regimento Interno (art. 47, VI) que a esta Comissão compete emitir parecer de **mérito** em propostas que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta. Tal espectro engloba esta proposta, cujo mérito o próprio arrazoado autoral bem ilustra:

“(…) a adequação da estrutura orgânica da Administração trata-se de meta estabelecida no Plano de Governo da atual gestão, visando a obter maior eficiência na gestão na prestação dos serviços públicos, aliado à economia de recursos financeiros./ Ademais, pretende-se, com a propositura, tão somente esclarecer e corrigir erros materiais constantes na Lei.”

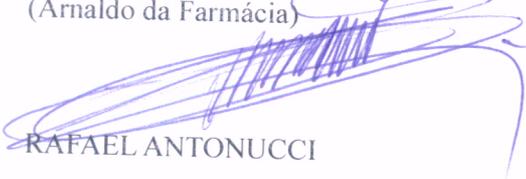
Assim sendo, este relator, em conclusão, registra voto favorável.

Sala das Comissões, 13-11-2018.

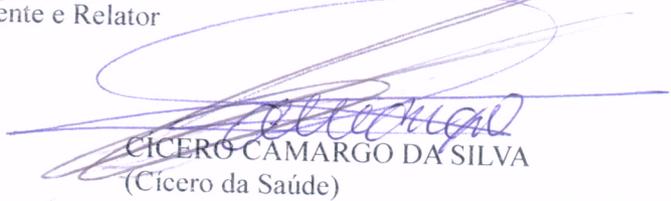


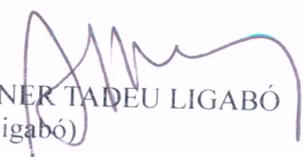
  
VALDECI VILAR (Delano)  
Presidente e Relator



  
ARNALDO FERREIRA DE MORAES  
(Arnaldo da Farmácia)

RAFAEL ANTONUCCI

  
CICERO CAMARGO DA SILVA  
(Cicero da Saúde)

  
WAGNER TADEU LIGABÓ  
(Dr. Ligabó)